



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Firmino Alves

Quinta-feira • 18 de Maio de 2023 • Ano XVI • Nº 1775

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Leis ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fabiano de Jesus Sampaio / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Firmino Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODVDQ0UXRKQ1NUU2MZKZRU

**Leis**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIRMINO ALVES - BAHIA**

**LEI Nº. 496 , DE 18 DE MAIO DE 2023.**

*“Dispõe Sobre Revisão Geral a Remuneração dos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Firmino Alves-Bahia, e dá Outras Providências”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FIRMINO ALVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Firmino Alves, nos termos do Art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, atualizando-os pelo índice do IPCA referente ao exercício 2022, conforme orientação inserta através da Instrução Cameral 001-1ªC/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA, aplicando o percentual de 5,78%.

**Parágrafo único** - O percentual de reposição do *caput* deste artigo é o apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de Janeiro a Dezembro de 2022.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de Firmino Alves para o exercício 2023, notadamente no Órgão Câmara Municipal - Poder Legislativo.

**Art. 3º.** Ato da Mesa Diretora, determinará os valores absolutos com base no percentual do artigo 1º desta Lei, para fins de necessária adequação do Setor de Recursos Humanos-RH, quando do cálculo dos subsídios dos vereadores.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Firmino Alves/BA, 18 de maio de 2023.

**FABIANO DE JESUS SAMPAIO**  
Presidente